

LEI nº 238/2007.

EMENTA: Dá nome a Policlínica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMUTANGA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

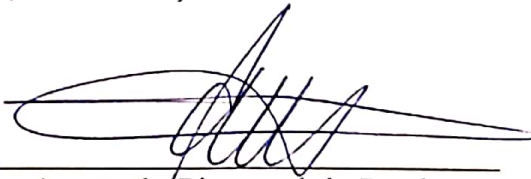
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada de Policlínica Luzinete da Silva Sales, a Policlínica que ora encontra-se em construção, situada ao lado da Maternidade Minervina Tavares, pertencente a este Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de março de 2007.


Armando Pimentel da Rocha
Prefeito